C Â M A R A M U N I C I P A L D E M U R I A É

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADOR VALDINEI LACERDA

REQUERIMENTO Nº_____2023

Ao Exmo. Sr. Vereador
Gerson Ferreira Varella Neto
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO a Exma SRA. , TATIANA RANGEL VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, que envie a este gabinete as medidas estão sendo tomadas com relação a PORTARIA N°01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Cumpre esclarecer que a portaria publicada pela Secretaria, determina a instauração de Sindicância Preparatória para apurar a responsabilidade de um servidor acerca de uma publicação realizada através do Instagram oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na página deste vereador.

Considerando que a partir da publicação desta portaria já se passaram 60 dias, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe quais medidas estão sendo tomadas para tal infração administrativa.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada e distinta consideração.

VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622

Assinado de forma digital por VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622
Dados: 2023.04.18 09:31:10 -03'00'

VALDINEI LACERDA
Vereador da Câmara Municipal – Vereador – PSD

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 18 abril de 2023.

07:36 4G 100
diariomunicipal.com.br

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Direito Humanos do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância Preparatória para apurar responsabilidade de servidor acerca de publicação realizada através do Instagram oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na página do vereador Valdinei Lacerda, no dia 03 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos: "Leva pra sua casa !!! Sabe que coisa não e facil".

Art. 2º– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.545, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Direito Humanos.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de fevereiro de 2023.

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DDCE211B

25